



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.005.216/0001-42

LEI MUNICIPAL N.º 1.364 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL.”

A Câmara Municipal de Açucena aprova, e eu, Darcira de Souza Pereira, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para dotações orçamentárias não incluídas no Orçamento vigente referentes à ampliação do cemitério municipal da sede.

Parágrafo Único- Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

02.05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação, Transportes e Urbanismo
15 – Urbanismo
451 – Infra-estrutura Urbana
0021 – Urbanismo de Qualidade
3.006 – Construção e Ampliação de Capelas e Cemitérios
449051 – Obras e Instalações
100 – Fonte Recursos Ordinários..... R\$ 1.000,00
192 – Fonte Alienação de Ativos R\$ 69.000,00

Art. 2º - Como fonte para suplementação ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43 da Lei Federal 4320/64:

02.02.01.04.122.003.1.003.449052 Ficha 44 fonte 192 Alienação R\$ 39.000,00
02.06.20.122.0004.3.014.449051 Ficha 189 Fonte 124 CONV R\$ 30.000,00
02.05.04.122.0003.1.007.449052 Ficha 134 Fonte 100 Rec. Ord. R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Açucena/MG, 01 de novembro de 2017.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal